



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2932 , Fortaleza/CE, CEP 60020-181  
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

**PORTARIA PROPLAD Nº 58, de 06 de março de 2026.**

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no exercício da Pró-Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 30, de de 02 de fevereiro de 2026 (Doc. SEI nº 6157245), e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços (Doc. SEI nº 5794546),**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Gestão/Fiscalização responsável pelo acompanhamento do **Contrato nº 17/2026**(Doc. SEI nº 6198156) , decorrentes do Pregão Eletrônico N.º 90055/2025 (Processo nº 23067.027446/2025-79), celebrado com a empresa **TRANSHORIZONTE TRANSPORTE E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 18.281.349/0001-04**, cujo objeto é a contratação serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra de transporte de passageiros com motorista próprio, através de ônibus rodoviário, ônibus urbano, micro-ônibus rodoviário, micro-ônibus urbano, van, caminhão baú, caminhão carroceria, pick-up e SUV, no âmbito municipal, intermunicipal e interestadual, para a execução de traslado de alunos e servidores da Universidade Federal do Ceará entre Campi da instituição e diversas localidades, na modalidade quilômetro rodado com franquia.

**I – Gestor do contrato:**

Titular: Fabrício da Rocha Leite, SIAPE nº 1658705;  
Lotado no Departamento de Atividades Gerais /UFC-INFRA.  
Suplente: Mario Sergio da Silva Moura, SIAPE nº 1165759;  
Lotado na Oficina de Autos / UFC-INFRA.

**II – Fiscal Técnico:**

Titular: Gilderlânio Barbosa Alves Palácio, SIAPE nº 3212537;  
Lotado na Divisão de Transporte/UFC-INFRA.  
Suplente: Marcos Fábio Magalhães Soares, SIAPE nº 1166487;  
Lotado na Oficina de Autos /UFC-INFRA.

**Art. 2º** Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados até a publicação desta Portaria.

**Art. 3º** Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto celebrado.

**Art. 4º** Cumpre ao Fiscal Titular informar ao Fiscal Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se.

ADÊNIA MARIA AUGUSTO GUIMARÃES  
Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Administração, no exercício da Pró-Reitoria

---



Documento assinado eletronicamente por **ADÊNIA MARIA AUGUSTO GUIMARÃES, Pró-Reitor Adjunto de Planejamento e Administração**, em 06/03/2026, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6219950** e o código CRC **8302E45E**.

---

Referência: Processo nº 23067.027446/2025-79

SEI nº 6219950